

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

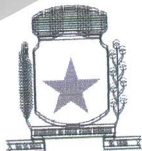
TERMO ADITIVO n.º 002/2018

**ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
JORNALÍSTICO PARA DIVULGAÇÃO DE
ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA E DE OUTRO LADO A EMPRESA
BRENO JORDÃO EDITORA ME**

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA

BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **CARLOS DALBERTO DELMONICO** e do outro lado Empresa **BRENO JORDÃO EDITORA ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 125 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Breno Jordão**, inscrito no CPF nº 809.561.309-68, RG nº 4.624.414-1 I.I/PR, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001/2016**, firmado entre ambos em 09 DE SETEMBRO DE 2016, com vigência até 09/09/2017, e prorrogado até 10/09/2018, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 029/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo original, conforme previsão constante na cláusula segunda do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

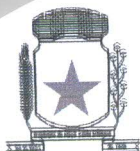
CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

03

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2018.


CARLOS DALBERTO DELMONICO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara


BRENO JORDÃO

Breno Jordão Editora - ME